



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL

Rua: Antônio José Carlos nº. 10 Bairro: Centro Cep: 95577-000  
Morrinhos do Sul - RS Fone Fax: (51) 3605-1099

**TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 07/2022**

**DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.710/000-73 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **FAGNER SCHARDOSIM CARLOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na estrada municipal Rio Bonito, s/nº, município de Morrinhos do Sul - RS, inscrito no CPF Nº 030.085.080-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTABELIZE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 47.147.047/0001-46, situada a rua Abel Esteves de Aguiar, nº 392 município de Praia Grande/SC, representado pelo seu proprietário **IVO LUCIANO APRATO REUSE**, brasileiro, solteiro, residente à Centro, município de Praia Grande/SC, portador da carteira de identidade sob nº 1043012002 SSP/ RS, CPF Nº 483.823.960-20 neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogada a vigência do contrato 07/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de agosto de 2025 e encerrando-se em 31 de julho de 2026**, conforme previsto na cláusula 4ª daquele contrato original, acordo com o disposto no inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**II) DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O reajuste previsto no item 5.2 da Cláusula 4ª do Contrato original (07/2022) será efetivado através de Termo de Apostila, em data posterior, após decorridos 12 meses da vigência do Aditivo 02/2024, pela apuração do índice acumulado do IGPM (FGV) incluso o mês de julho/2025.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Morrinhos do Sul/RS, 16 de julho de 2025

fc

**FAGNER SCHARDOSIM CARLOS**  
CÂMARA VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL  
CONTRATANTE

**IVO LUCIANO APRATO REUSE**  
CONTABELIZE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CONTRATADA